|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº** |  | **/17.** |

Denomina conjunto de vias públicas localizadas no loteamento Residencial Village Damha Araraquara II, na sede do Município.

Art. 1º Fica denominada:

I – Avenida Amor Perfeito, a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 01, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;

II – Avenida Lavanda a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 02 do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;

III – Avenida Gardênia a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 03, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara lI, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;

IV – Avenida Begônia a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 04 do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;

V – Avenida Araucária a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 05, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;

VI – Avenida Quaresmeira Rosa a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 06, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;

VII – Avenida Ipê Branco a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 07, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;

VIII – Avenida dias Bromélias a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 08, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada E, do mesmo loteamento;

IX – Rua Magnólia Amarela a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada A, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara lI, com início na Rotatória do Sistema de Lazer 1 e término na Alameda Projetada C, do mesmo loteamento;

X – Rua das Manduiranas a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada B, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada C, do mesmo loteamento;

XI – Avenida Jacarandá a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada C, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;

XII – Avenida dos Sombreiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada D, do loteamento denominado Residencial Vilage Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada E, do mesmo loteamento;

XIII – Rua Resedá a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada E, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;

XIV – Rotatória Cássia de Java a via pública da sede do Município conhecida como Sistema de Lazer 1, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, localizada na Alameda Projetada A, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de outubro de 2017

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Vice-Presidente

**DESPACHOS**

**Processo nº /17**

|  |
| --- |
| Julgado objeto de deliberação.  Araraquara,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Presidente |

|  |
| --- |
| Às Comissões competentes.  Araraquara,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Presidente |